PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (JUDICIAL) - GABJACORJUD
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 95/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Teresina, 07 de abril de 2020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência o procedimento informado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para fins de atendimento às demandas vinculadas a alvarás, transferência de valores, os quais deverão ser enviados pelas unidades através de e-mail institucional.

Trata-se de sugestão da instituição financeira que deve ser adotada pelas unidades judiciárias como forma de colaboração com os demais agentes sociais visando as minimização dos efeitos das medidas restritivas impostas como medida de prevenção e contenção da COVID-19.

Assim, as unidades deverão observar as seguintes orientações para expedição de alvarás sobre valores que se encontram depositados **junto à Caixa Econômica Federal**:

a) Os e-mails devem se encaminhados à caixa postal eletrônica (seg6923pi@caixa.gov.br);

b) Os alvarás deverão ser encaminhados com assinatura digital;

c) Os ofícios deverão ser encaminhados com assinatura digital;

d) Os alvarás deverão se encaminhados somente por e-mail oficial do órgão de justiça;

e) Os documentos relacionados ao levantamento deverão conter indicação expressa dos dados bancários os quais devem ser destinados os valores sacados, conforme abaixo:

- **Conta Bancária (Banco, Agência, Operação, Conta);**
- **Nome completo do titular da conta;**
- **Número de CPF ou CPNJ;**
- **Caso haja mais de uma conta para destinação de valores, devem ser informados os percentuais para da uma delas.**

Por fim, esclareço que para a assinatura de alvarás e ofícios de processos que não tramitam no sistema PJE, os magistrados e servidores deverão converter os documentos de texto em formato pdf e assiná-los usando o certificado digital.

Data/hora registrada no sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 08/04/2020, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1659216** e o código CRC **89E688B2**.

20.0.000028525-1 1659216v2